
contrarrazões recursais PE: 08/2023, SEI-350487/002984/2022

De : Comercial Interimagem
<comercial@interimagem.org>

qui., 14 de dez. de 2023 13:02

 9 anexos

Assunto : contrarrazões recursais PE: 08/2023, SEI-350487/002984/2022

Para : licitacao@casacivil.rj.gov.br

Prezados;

Boa tarde, segue conforme solicitado, CONTRARRAZÕES RECURSAIS da Empresa INTERIMAGEM FLET BRASIL.

Qualquer duvida estaremos a disposição.

Att;



Ana Paula Cora

Interimagem Tecnologia , Construção e Energia LTDA.

Rua Pará de Minas, 134 Engenho da Rainha - RJ

TEL (21) 2462-4112 / 9647-13265

comercial@interimagem.org / anapaula@interimagem.org

-
-  **CONTRARRAZOES_RECURSAIS_TELTEX_Finalassinado gov (2) pdf.pdf**
242 KB
 -  **CONTRARRAZOES_RECURSAIS_TELTEX_Finalassinado gov (1) word.docx**
140 KB
 -  **CONTRARRAZOES_RECURSAIS_INTELICITY_Finalassinado gov word.docx**
526 KB
 -  **CONTRARRAZOES_RECURSAIS_INTELICITY_Finalassinado gov (1) pdf.pdf**
546 KB
 -  **CONTRARRAZÕES RECURSAIS TELTEX Final ASS WORD.docx**
130 KB

 **CONTRARRAZÕES RECURSAIS TELTEX Final ASS PDF.pdf**
275 KB

 **CONTRARRAZÕES RECURSAIS INTELICITY Final ASS WORD.docx**
516 KB

 **CONTRARRAZÕES RECURSAIS INTELICITY Final ASS PDF.pdf**
578 KB



VIGILÂNCIA INTELIGENTE
CONSÓRCIO RJ



**ILMO. SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pregão Eletrônico n. 08/2023

Processo n. SEI-350487/002984/2022



O **CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE**, representado por sua empresa líder, **INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUCAO E ENERGIA LTDA.**, com sede na Rua Pará de Minas n.º 134 - 20766-650, Engenho da Rainha – Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 17.296.388/0001-12, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, diante de V. Sas., com fundamento no artigo 4 do Decreto n.º 10.024/2019 e no item 18 do Edital de licitação em referência, apresentar as contrarrazões em face do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **INTELICITY INFORMÁTICA, RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA.**



DO RECURSO ADMINISTRATIVO



A beleza da audácia se revela em sua forma mais exuberante quando nos deparamos com um recurso administrativo que ousa desafiar a lógica e a razão, observa-se a tentativa magnânima de uma empresa em usurpar do Estado o sagrado poder de julgamento por meio de um recurso administrativo tão engenhoso! É uma verdadeira demonstração de ousadia e astúcia, uma tentativa hercúlea de remodelar as regras estabelecidas, como se a própria autoridade do processo licitatório pudesse ser desafiada e subvertida por argumentos tão criativamente desconcertantes a quem escreveu. É como assistir a um teatro brilhante, onde a empresa, com suas artimanhas, busca apropriar-se da prerrogativa estatal de

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N.º 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



discernir e decidir, tecendo uma teia de contrariedade para obscurecer o óbvio e desviar o curso do juízo administrativo. Que magnífico esforço para minar a autoridade, transformando um simples pregão eletrônico em um palco para a batalha pela supremacia do discernimento. Um espetáculo digno de admiração, onde a empresa se lança como protagonista desafiador, almejando erguer-se sobre os alicerces do julgamento estatal. Bravo, pela tentativa de assumir as rédeas do veredito, desafiando a própria estrutura decisória do Estado!

DAS RAZÕES APRESENTADAS



A empresa recorrente, já citada acima, apresentou 4 (quatro) razões, redundantes, que são;



(I) A INTELICITY - detentora do menor valor entre todas as 6 competidoras - **não pôde gozar dos mesmos dois dias garantidos à INTERIMAGEM para a realização da POC.** Ao contrário, teve seu tempo arbitrária e injustificadamente reduzido pela metade, motivo pelo qual foi injustamente reprovada na prova de conceito e assim, alijada do certame;

(II) No que diz respeito ao próprio relatório da POC, é possível observar a quebra de isonomia nas exigências e testes realizados, como será abordado de forma específica e detalhada;



(III) A recorrente manifestou-se reiteradamente no sentido de que lhe fosse garantido seu direito de concluir a prova nos dois dias úteis concedidos - mas o certamente prosseguiu irregularmente;

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



THUNDER
TELECOM

(IV) Diferentemente da recorrente, **a prova de conceito da INTERIMAGEM durou dois dias**, em flagrante violação ao princípio da isonomia. A INTERIMAGEM, empresa declarada vencedora, **se classificara em último lugar e possui proposta com valor de R\$ 33 milhões ACIMA da apresentada pela recorrente INTELICITY**;

DAS CONTRARRAZÕES



Para contrarrazoar estes itens, iniciaremos pelos primórdios que é a etimologia das palavras, pois o redator do recurso copia e marca o trecho do instrumento convocatório, de pura má fé ou desconhecimento do significado de uma simples palavra ele apresenta essa razão.



RIO SERVICE
TECNOLOGIA,
EM MOVIMENTO

04/05/2023 12:48:35

Pregoeiro

AVISO: Informo que a demonstração da PROVA DE CONCEITO podera se estender por mais de um dia estando o local reservado tambem para o dia 16/05/2023

EVIDÊNCIA RETIRADA DO RECURSO DA EMPRESA INTELICITY

Note que no trecho recortado acima do instrumento convocatório, existe uma palavra: "PODERÁ". A palavra "PODERÁ" vem do verbo poder, sendo uma flexão do verbo na 3ª pessoa do singular do futuro do presente do indicativo.



Indicando que **SE** houver necessidade.

Agora, trazendo à luz da PROVA DE CONCEITO (POC) realizada pela empresa recorrente, nota-se que a mesma não apresentou nem mesmo os requisitos mínimos, ao contrário, de todas que chegaram na fase de realização da POC, foi a que

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



THUNDER
TELECOM

mais denotou incapacidade, tanto pela qualidade da câmera, do software e da qualidade do material apresentado.

Claramente, foi evidenciada uma notável incapacidade e falta de diligência por parte da empresa INTELICITY durante o processo de avaliação da Prova de Conceito (POC). Quando a comissão solicitou a abertura da caixa hermética adaptada, foi constatado que os equipamentos contidos **não eram adequados para uso veicular**. Além disso, a fixação utilizada era **artesanal**, o que levanta preocupações significativas quanto à qualidade e conformidade com os requisitos estabelecidos.

INTERIMAGEM

Não obstante, é alarmante o fato de que a INTELICITY tenha deliberadamente ocultado da comissão a presença desses equipamentos, que por si só contrariam as diretrizes do edital, **representando motivo suficiente para desclassificação da solução proposta**. Esta conduta suscita sérias questões éticas e compromete a integridade da empresa.



RIO SERVICE
TECNOLOGIA,
EM MOVIMENTO

2. Foi solicitado a abertura do equipamento do tipo caixa hermética para conferência dos equipamentos de gravação/transmissão, sendo constatado que se tratava de solução composta por equipamentos não apropriados para veículos, e fixados de forma artesanal, conforme imagem abaixo, verificou-se ainda a existência de equipamentos que não foram apresentados à Comissão ou entregue documentação técnica dos mesmos, tais como o switch POE e a placa wireless conforme imagem apresentada abaixo e contrariando item 2.3.3.4, subitens 43 e 44 do Termo de Referência.

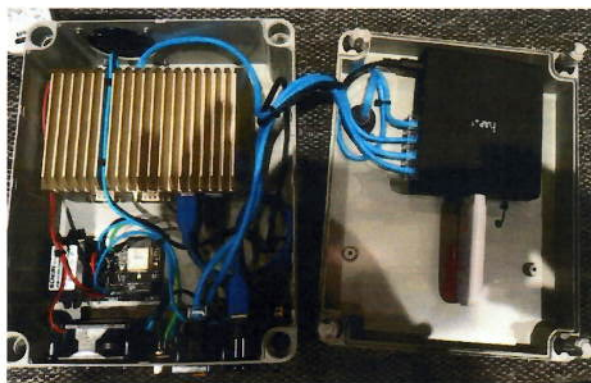


Figura 19 – Verificação do modelo da câmera via software.

BUSVISION



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



A empresa recorrente, ao invés de ter se preparado para realizar sua prova de conceito, vem através desse esdruxulo recurso tentar desqualificar a licitante vencedora, e, "choramingar", após ter tido a oportunidade de realizar uma prova de conceito e reprovar miseravelmente.

O roteiro de Prova de Conceito (POC), como o próprio nome sugere, apresenta diretrizes claras e objetivas. Antes da fase de preço, a recorrente já está ciente desses pontos. Portanto, tentar justificar falhas em aspectos previamente conhecidos é inadmissível.



A recorrente, procura justificar este recurso alegando que deveria ter tido tempo adequado para a completa apresentação da solução proposta. Entretanto, após uma minuciosa análise do relatório da prova de conceito, constata-se que todos os elementos exigidos no roteiro da Prova de Conceito (POC) foram expostos. É relevante salientar que a recorrente não obteve aprovação em mais de 26% dos itens apresentados, além de ter utilizado, como mencionado anteriormente, equipamentos inadequados para a execução do serviço proposto. Essa inadequação, por si só, poderia constituir motivo para a interrupção e finalização antecipada da prova de conceito.



Os erros apresentados na atuação da empresa recorrente, abarcam tanto falhas de software quanto problemas no funcionamento de hardware.



Seria pertinente, que a empresa recorrente aprofundasse seus conhecimentos na teoria de Nicolau Copérnico para compreender que a INTELICITY não é o centro do universo.

Se a recorrente tivesse dedicado o mesmo empenho empregado na elaboração de um recurso cheio de suposições e conjecturas, para aprimorar sua solução, poderia ter alcançado êxito na

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



THUNDER
TELECOM

Prova de Conceito (POC). No entanto, em vez disso, apresentou uma solução medíocre que não assegurava sequer a cadeia de custódia, elemento fundamental do projeto.

TESTE DE CERTIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE DA EVIDÊNCIA (EX: SHA-2, HASH, CHECKSUM ETC)

1. Deverá ser apresentada as chaves de segurança e demonstrar que o arquivo gerado na câmera é o mesmo arquivo armazenado no sistema de armazenamento. O sistema deve gerar uma certificação eletrônica da sua autenticidade.



Anotações:

Data/Hora de início do teste: 22mai2023 às 11h25m.

Data/Hora de término do teste: 22mai2023 às 11h48m.

Observações:

O responsável técnico da empresa, Senhor Eduardo, informou que o sistema ainda não contava com método que garantisse a integridade da cadeia de custódia.

(GRIFADO) EVIDÊNCIA RETIRADA DO RELATÓRIO DE POC DA EMPRESA INTELICITY PG 20

INTERIMAGEM



RIO SERVICE
TECNOLOGIA
EM MOVIMENTO

DA ÚLTIMA ALUCINAÇÃO

Por fim, como última tentativa alucinógena de desqualificar todo o certame, a empresa utiliza-se de ilações ao falar de violações editalícias.

“La bite qui donne à Chico
donne à Francisco.”

“Ditado popular para o princípio da igualdade”

BUSVISION

Ante o princípio da igualdade, observa-se que no nosso próprio algos temos as soluções para suas próprias afirmações e indagações.

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE

CONSÓRCIO RJ



A licitante vencedora, assim como a licitante recorrente identificou todas as marcas que seriam ofertadas.

2.1 – As marcas ofertadas são: Axis, Hikvision, Remark AI, Mikrotik, Intelbras, Milestone e Intelicity. A Intelicity faz a ressalva de que, para atendimento do item 10.1.4 do edital, não serão utilizadas mais de uma marca para cada item/material constante do apêndice D.

3) Deverão preencher as colunas "Preço com ICMS" e "Preço sem ICMS", Unitário e Total, apenas os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ n° 26/2003 e a Resolução SEFAZ n° 971/2016. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna de Preço com ICMS, Unitário e Total.

4) Para fornecedores sujeitos ao convênio CONFAZ n° 26/2003 e a Resolução SEFAZ n° 971/2016, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO TOTAL, da coluna Preços sem "ICMS".

Prazo de Vigência do Contrato: 30 meses.

Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias.



Carimbo de Arquivo dos Santos
Agostinho
CPF: 037.127.15-0

INTELCITY INFORMATICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA CNPJ: 46.124.583/0001-63
www.intelicitybr.com.br e-mail: comercial@intelicitybr.com.br
Rua Araguaia 817, cj 34 - CEP 04514-041 - Moema - São Paulo - SP

EVIDÊNCIA RETIRADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA EMPRESA INTELCITY



A única vedação editalícia, é tão somente sobre a **utilização** de mais de uma solução. Sem objeção ou vedação para **homologação** de mais de uma solução.

Homologar é completamente diferente de utilizar. Com um simples dicionário encontra-se a definição de ambas as palavras.

Homologar é confirmar, legitimar ou aprovar.



Utilizar é fazer uso de; usar, empregar ou aplicar.

A licitante vencedora, apenas utilizando-se da legalidade e pensando no melhor para o estado, informou ao respeitoso corpo técnico da honrosa secretaria, identificando todas as

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE
CONSÓRCIO RJ



THUNDER
TELECOM

marcas que seriam ofertadas, diferentemente da recorrente que de forma esdruxula apresentou soluções, que no dialeto comum do dia a dia poderíamos chamar de “gambiarra”.

Não obstante, é merecido ressaltar que Intelicity acusa a licitante vencedora de “quarteirização”. No entanto, a licitante vencedora afirma desconhecer, que a recorrente seja proprietária das marcas que estão sendo oferecidas pela licitante recorrente em sua própria proposta de preço. Procurou-se em todos os bancos de dados existentes e não vimos que a Hikivision, a Intelbras ou a Axis sejam de propriedade da Intelicity. Estaria a licitante recorrente acusando a licitante vencedora inequivocadamente ou somente agindo de má fé? Já que se for pela visão da recorrente a própria também estaria à quarteirizar?

INTERIMAGEM



RIO SERVICE
TECNOLOGIA
em movimento

O último ponto apresentado é a real caracterização da má fé. Pois o relatório de prova de conceito é acompanhado de diversos vídeos de prova, e foi acompanhado por diversos outros concorrentes e expectadores. Um simples erro de digitação, nunca deveria ser motivo recurso, com exceção dos recursos com intuito de causar balburdia e atrasos.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

A empresa INTELICITY, não cansada de envergonhar-se em uma prova de conceito, por demonstração de pura falta de capacidade técnica, interpôs um esdruxulo pedido de recurso baseado, único e exclusivamente, em uma teoria absurda criada pelo redator, no qual não satisfeito de ser reprovado no primeiro dia de prova de conceito, gostaria de utilizar um possível segundo dia para passar vergonha novamente.

O masoquismo existente na cabeça do redator do recurso, está longe de ser compreendido pois em relatório de prova de

BUSVISION

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com



VIGILÂNCIA INTELIGENTE
CONSÓRCIO RJ



THUNDER
TELECOM

conceito da impetrante do recurso, ficou mais do que nítido a incapacidade técnica da empresa Intelicity.

Diante da clareza dos fatos expostos no processo licitatório, afirmamos a manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação, uma vez que as alegações da parte recorrente carecem de fundamentação consistente e não se sustentam.

Confiamos na imparcialidade desta instância para a correta análise e julgamento deste recurso.

INTERIMAGEM

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que possam ser necessários para o desfecho deste processo.

**LUAN RAFAEL SOARES DE
AZEVEDO:13190585741**

Assinado de forma digital por LUAN
RAFAEL SOARES DE
AZEVEDO:13190585741
Dados: 2023.12.14 11:10:24 -03'00'

INTERIMAGEM. TEC.CONST E ENERGIA LTDA

Luan Rafael Soares de Azevedo
DIRETOR



RIO SERVICE
TECNOLOGIA
EM MOVIMENTO

BUSVISION

THUNDER
Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200 Bloco 2, Sala
404 - Barra da Tijuca, RJ - CEP 22775-056
CNPJ: 31.583.945/0001-07
Tel.: 0800 326 0840
Email: contato@thundertelecom.net

INTERIMAGEM
Rua Pará de Minas N° 134
Eng. Da Rainha, RJ - CEP 20.766-650
CNPJ 17.296.388/0001-12
Tel.: (21) 2462-4112 / 96465-0944
E-mail: comercial@interimagem.org

RIO SERVICE
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 / 465
Del Castilho, RJ - CEP 20765-000
CNPJ: 03.103.970/0001-00
Tel.: (21) 3083-1937
Email: marketing@rioservice.com